XVI JORNADA CIENTÍFICA
ANAIS DA XVI JORNADA CIENTÍFICA DAS FACULDADES INTEGRADAS VIANNA JÚNIOR
09 e 10 de Junho de 2026 | ISBN: 978-65-993439-7-1

DESJUDICIALIZAÇÃO DO DIREITO SUCESSÓRIO NO BRASIL E A PROTEÇÃO DE MENORES E INCAPAZES À LUZ DA RESOLUÇÃO CNJ 571/2024

DOI: 10.31994/jcfivj.2026.r13

[1]Simone de Almeida
Loren Franco Dutra[2]

O presente trabalho aborda a desjudicialização do Direito Sucessório no Brasil, com enfoque na ampliação das hipóteses de realização do inventário extrajudicial, especialmente após a edição da Resolução nº 571/2024 do Conselho Nacional de Justiça. O tema revela-se relevante diante da necessidade de maior celeridade e eficiência na prestação jurisdicional, bem como da busca por mecanismos que reduzam a sobrecarga do Poder Judiciário.

A problemática central consiste em verificar se a inclusão de menores e incapazes no inventário extrajudicial contribui para a desjudicialização da Justiça brasileira sem comprometer a proteção de seus direitos fundamentais. Tradicionalmente, a presença de herdeiros incapazes impunha a obrigatoriedade da via judicial, ainda que houvesse consenso entre os interessados, o que frequentemente resultava em morosidade e aumento de custos.

O objetivo geral do estudo é demonstrar que o inventário extrajudicial, com as recentes alterações normativas, constitui instrumento eficaz de desjudicialização, capaz de promover celeridade, economia e segurança jurídica, inclusive nos casos que envolvem menores e incapazes, desde que observadas as garantias legais.

[1] Graduada em Direito pelas Faculdades Integradas Vianna Jr. E-mail: simonedealmeida.adv@gmail.com
[2] Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo UniCeub, Brasília- DF, pós-graduada em Direito Processual Civil pela Unifenas – MG, graduada em Direito pelas Faculdades Integradas Vianna Jr., professora de Direito Civil pelas Faculdades Integradas Vianna Jr., Juiz de Fora-MG, pesquisadora do grupo de pesquisa Direito e Inclusão Social das Faculdades Integradas Vianna Jr, JF-MG e do grupo de pesquisa Direito Ambiental e Desenvolvimento sustentável do UniCEUB- Brasília- DF. E-mail: lorendfranco@gmail.com. Número do registro no ORCID: 0000-0002-1268-6770.

A metodologia adotada foi a pesquisa bibliográfica e documental, com análise da legislação pertinente, doutrina especializada e atos normativos recentes, a Resolução nº 35/2007 do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 571/2024, além de normas complementares editadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público e pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O estudo apresenta inicialmente os fundamentos do Direito das Sucessões, abordando o conceito, a natureza jurídica da sucessão, a abertura da sucessão e a transmissão da herança, com destaque para o Princípio da Saisine e o caráter unitário e indivisível do patrimônio hereditário. Em seguida, analisa o procedimento de inventário no ordenamento jurídico brasileiro, evidenciando a evolução do modelo exclusivamente judicial para a possibilidade de realização por via extrajudicial, como forma de reduzir a sobrecarga do Judiciário. Por fim, examina a inovação trazida pela Resolução nº 571/2024, que passou a admitir a realização de inventário extrajudicial mesmo na presença de herdeiros menores ou incapazes, desde que haja consenso entre as partes, garantia de fração ideal dos bens e manifestação favorável do Ministério Público.

Conclui-se que a ampliação das hipóteses de inventário extrajudicial representa um avanço significativo no processo de desjudicialização do Direito Sucessório brasileiro, permitindo soluções mais rápidas e eficientes, sem prejuízo à proteção dos direitos dos menores e incapazes. As recentes inovações normativas demonstram a adaptação do sistema jurídico às demandas sociais contemporâneas, conciliando celeridade processual com a garantia de direitos fundamentais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 35 de 24 de abril de 2007. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_35_24042007_26032019143704.pdf Acesso em 09 set. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 571, de 26 de agosto de 2024. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/original230943202408306d251371bc21.pdf Acesso em: 6 jun. 2025.